



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
AUDITORIA INTERNA

Parecer nº 1/2022/AUDIN-FUNAI

Em 28 de março de 2022

Unidade Prestadora de Contas: Fundação Nacional do Índio - Funai

Código da UG: 194035

Assunto: Prestação de Contas Anual - Relatório de Gestão

Exercício: 2021

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin), cumprindo as competências estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 emite o presente parecer sobre a prestação de contas anual da Funai, contendo os itens previstos no art. 16 da Instrução Normativa nº 5/CGU, de 27 de agosto de 2021, bem como observando os critérios dispostos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020 e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

2. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS

A partir do exercício de 2020 a Instrução Normativa nº 84/TCU foi instituída como referência quanto às normas para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. Conforme consta no inciso I, art. 8º do referido regramento, integram a prestação de contas das UPC, além das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, as seguintes informações:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparéncia na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

As informações acima listadas *deverão ser publicadas nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparéncia e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.* (§1º, art. 9º, IN-TCU 84, de 22/04/2020).

Nestes termos, foi verificado que, com exceção das informações referentes à correção previstas na alínea "c", os itens se encontram disponíveis no portal da [Fundação Nacional do Índio — pt-br \(www.gov.br\)](http://Fundação Nacional do Índio — pt-br (www.gov.br)). Entretanto, ressaltamos que o conteúdo está disperso em diferentes itens de menu, ao invés de consolidado sob o título "Transparéncia e prestação de contas", título este que deveria estar na página inicial do órgão, não atendendo integralmente ao proposto pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em termos formais. Nesse sentido, recomendamos o ajuste nos termos da IN-TCU 84/2020, ainda que se mantenham também os conteúdos como estão atualmente ofertados na página do órgão.

No que se refere ao Relatório de Gestão, verificou-se que o mesmo observou as estruturas e conteúdos propostos pelas normas, em especial o Anexo II da DN-TCU 187/2020, no qual são apresentados os elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no relato integrado do órgão.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A Declaração do Contador informa que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI, relativos ao exercício de 2021, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, observadas a Lei n.º 4.320/1964 e a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, EXCETO no que se refere às seguintes ressalvas e alertas:

Alertas

- 302 - FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB
- 315 - FALTA/RESTRICÇÃO CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Ressalvas

- 603 - SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE COM O RMA
- 606 - SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE
- 632 - SALDO ALONGADO/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO NÃO CIR. IMOBIL.
- 634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/ INTANG/OUTROS
- 640 - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB
- 642 - FALTA/REG. INCOMPATÍVEL DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO –ATIVO IMOBIL.
- 653 - SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE
- 656 - CONVÊNIO A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA
- 674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS. CIRCULANTE
- 773 - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

4. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

No período de 2021 foram realizadas três auditorias com o objetivo de avaliar o Grau de Maturidade de Risco da Funai, para subsidiar o objetivo estratégico "Aprimorar a Sistematica de Governança da Fundação" (Anexo II da Portaria Nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020). Outras três auditorias nos processos finalísticos, com vistas a agregar valor e eficiência ao alcance dos objetivos e das finalidades desta Fundação e uma auditoria para acompanhar o atendimento às recomendações da Audin e CGU, bem como determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro 1. Descrição das ações executadas - Auditorias de Avaliação

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homem/ Hora (HH)	Situação
Relatório de Auditoria RA-019 (2872930) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco (GMR) desta Fundação no período de 01/09/2020 a 31/12/2020	08620.000023/2021-61	04/01/2021	01/03/2021	800	Concluído
Relatório de Auditoria RA-020 (2875369) - Atualizar o panorama dos atendimentos às recomendações expedidas pela Audin e pela Controladoria Geral da União, assim como às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União	08620.000107/2021-03	06/01/2021	01/03/2021	1.600	Concluído
Relatório de Auditoria RA-021 (3277283) - Avaliar os controles internos da gestão adotados para atuação preventiva e repressiva contra ilícitos em terras indígenas	08620.001827/2021-88	01/03/2021	02/08/2021	2.185	Concluído
Relatório de Auditoria RA-022 (3275555) - Conhecer e avaliar os controles internos da gestão nos procedimentos utilizados para análise, aprovação e pagamento das indenizações de benfeitorias (edificada ou implantada) de não indíos, por meio de ocupação de boa-fé em terras indígenas	08620.001818/2021-97	01/03/2021	02/08/2021	2.185	Concluído
Relatório de Auditoria RA-023 (3255800) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco - GMR desta Fundação no período de 01/01/2021 a 30/04/2021	08620.003488/2021-74	01/05/2021	06/08/2021	1.500	Concluído
Relatório de Auditoria RA-024 (3846290) - Avaliar a efetividade das medidas adotadas pela Diretoria de Administração e Gestão (Dages) para mitigação das recomendações estruturantes da Controladoria-Geral da União - CGU, considerando fragilidades identificadas na gestão de contratos e patrimônio, no âmbito da Funai	08620.006313/2021-19	10/08/2021	11/02/2022	2.500	Concluído
Relatório de Auditoria RA-025 (3763629) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco - GMR desta Fundação, no período de 01/05/2021 a 31/08/2021.	08620.007318/2021-69	01/09/2021	10/01/2022	1.000	Concluído

Fonte: Elaboração Funai

Auditorias nº 021, 022 e 024 – Avaliação dos controles internos da gestão

Das análises realizadas **RA-021** (3277283), identificou-se a insuficiência de critérios e orientações para o planejamento anual das ações, resultando em Planos de Trabalho de Proteção Territorial com variação de preenchimento e inconsistências de informação. Associado a isso, verificou-se que as análises técnicas dos projetos também possuem variação, uma vez que são realizadas sem roteiro formalizado de critérios e parâmetros, fazendo pouco uso do arcabouço normativo já disponível para estruturação da política de proteção territorial.

Verificou-se que a para divisão da equipe de trabalho resta prejudicada, uma vez que há sobrecarga de atribuições entre os servidores, devido à reduzida força de trabalho e sobreposição de competências próprias das unidades administrativas a membros da equipe de trabalho. Ademais, no tocante ao monitoramento e avaliação das ações de proteção territorial, foi identificada ausência de metodologia para este fim, de dados consistentes acerca dos resultados da execução e de sua transformação em informação gerencial.

Já no **RA-022** (3275555) constatou-se que, do ponto de vista procedural, existem pontos de controle instituídos em função da própria base normativa, especialmente Instrução Normativa Funai nº 02/2012, que se encontra em processo de revisão. Entretanto, há disfunções que indicam uma gestão processual e gerencial inadequada. Tais disfunções podem gerar prejuízos materiais e não materiais, seja para os indígenas, beneficiários ou mesmo ao Estado, demonstrados por ausência de controle de dados gerenciais ou mesmo por não localização de processos e documentos essenciais utilizados no pagamento de indenizações de boa-fé.

No **RA-024** (3846290) e seus anexos (I - Tabela comparativa de preços no período de 2018 a 2021 (3699464) e II - Manifestação da unidade auditada e análise da equipe de auditoria (3852175), verificou-se uma lacuna de competências na supervisão das unidades descentralizadas e insuficiência de pontos de controle da gestão relativos ao patrimônio da Funai, especialmente pela ausência de agente intermediário entre a alta gestão e as unidades operacionais. Quanto à regularização patrimonial, detectou-se que o Plano de Gestão Patrimonial (PGP) não evoluiu conforme a expectativa inicial, tampouco o Projeto Básico teve adesão das coordenações regionais nos termos planejados.

Ademais, verificou-se que 90% das unidades da Funai não possuem cultura de realização de inventário patrimonial anual e as poucas que cumpriram esta determinação legal possuem fragilidades na gestão processual, no cumprimento de prazos e demais procedimentos de validação dos Relatórios Finais e aplicação das recomendações expedidas. Por fim, foi feita análise do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, com o fito de apresentar sugestões de melhoria na sequência lógica do normativo e a inclusão de itens relacionados a bens imóveis da União.

Quanto aos processos licitatórios ficou demonstrada a adesão aos modelos da legislação vigente. Em relação à gestão e fiscalização de contratos, restou evidenciado que o Manual possui diretrizes para a função de gestor e fiscal de contrato, entretanto necessita de atualização e parametrização de formulários eletrônicos, uma vez que sua elaboração se deu em 2015, anteriormente à implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-Funai.

Finalmente, foi realizado estudo de caso de contratação das CRs Xavante e Ribeirão Cascalheira, no que concerne à verificação de favorecimento de fornecedor e/ou superfaturamento nas aquisições de gêneros alimentícios, o que não foi constatado mediante análise.

Auditorias de Conformidade nº 019, 023 e 025 – Aferição Quadrimestral do Grau de Maturidade de Risco desta Fundação

No decorrer do exercício foram realizadas três auditorias com a finalidade de avaliar o comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos de Gestão e mensurar o Índice de Maturidade de Risco da Funai.

Consoante à [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#), compete à Auditoria Interna, como terceira linha de defesa da Funai, proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão da primeira linha, que são executados por todos os níveis de gestão da organização. Compete, ainda, a supervisão dos controles internos da gestão referentes à segunda linha de defesa, a qual é executada pelo Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos (CCI), conforme [Portaria nº 118/PRES/FUNAI de 17 de fevereiro de 2021](#), que instituiu o Sistema de Governança da Funai, e do aprimoramento dos controles internos da gestão.

Cabe ressaltar ajustes no GMR no decorrer do ano de 2021, que passou por adequações na dimensão Resultados por entendimento da própria Audin e na Dimensão Ambiente, considerando o novo sistema de Governança da Funai.

A fim de classificar o nível de maturidade da Funai, adotou-se a classificação do guia de avaliação de riscos do TCU indicado na tabela a seguir:

Quadro 4. Avaliação da maturidade em gestão de riscos: níveis de maturidade

Índice de Maturidade Apurado	Nível de maturidade
De 0,00% a 20,00%	Inicial
De 20,01% a 40,00%	Básico
De 40,01% a 60,00%	Intermediário
De 60,01% a 80,00%	Aprimorado
De 80,01% a 100,00%	Avançado

Fonte: [Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos - TCU/ 2018](#)

Em março de 2021 houve a aferição do grau de maturidade da gestão de riscos da Funai relativo ao último quadrimestre de 2020, no qual a Funai atingiu o índice de 38,20% de maturidade de gestão de riscos, que corresponde ao nível básico de maturidade em gestão de riscos. Em agosto de 2021, quando foi feita a aferição referente ao 1º quadrimestre de 2021, a Funai obteve redução do índice, cujo valor aferido foi de 33,57%, mantendo-se no nível básico. Finalmente, em janeiro de 2022, foi realizada a aferição relativa ao 2º quadrimestre de 2021 e esta demonstrou que a instituição atingiu o índice de 33,48%, permanecendo no mesmo nível de maturidade de gestão de riscos.

Ressaltamos a seguir as melhorias implementadas no exercício, bem como os pontos de recomendação que seguem em acompanhamento no exercício de 2022:

Implementações:

- quanto à dimensão “Processos”, que consiste na implementação do modelo de gerenciamento de riscos nos processos da Carteira de Políticas Públicas da Funai e os resultados obtidos a partir de suas metas e indicadores, dos 50% disponíveis obteve-se 1,82% de pontuação no Grau de Maturidade. Destaca-se a realização de monitoramento trimestral, no qual apresentaram-se inúmeras dificuldades e fragilidades compiladas no Relatório Executivo, no qual também são apresentadas recomendações de melhorias, sendo um processo de implementação gradativo de mudança cultural da própria instituição;
- na dimensão “Ambiente”, quanto ao aspecto de liderança e políticas, refere-se ao índice de atuação das estruturas de governança, compreendendo os órgãos colegiados previstos na [Portaria nº 666/PRES/2017](#): Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, bem como as estruturas que compõe o SG-Funai: Comissão de Ética (CE); Comitê Interno de Governança (CIG); Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos (CCI); Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (CPMA); Comitê Executivo do Programa de Integridade (CEPI) e Comitê Técnico Digital (CTD). Na última aferição realizada, não foi possível aferir a atuação das unidades CF, CE e CEPI.
- baixa dos índices aferidos na dimensão “Resultados”, relativa ao compromisso institucional de atendimento às determinações/recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e a Auditoria Interna da Funai, conforme quadro 7;
- atendimento tempestivo das recomendações das Unidade/Órgãos de Auditoria;
- implantação do Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Fundação Nacional do Índio, Portaria nº 86 (2408133), de 23 de março de 2020;
- implantação do Sistema de Governança da Funai, Portaria nº 118 (2852846), de 17 de fevereiro de 2021, no DOU em 24/02/2021; e
- implantação de mecanismos de controle e acompanhamento da carteira de Políticas Públicas da Fundação.

Pontos de melhorias:

- atuação da Comissão de Ética e do Comitê Executivo do Programa de Integridade; e
- designação e atuação do Conselho Fiscal.

5. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DA UPC

No Mapa Estratégico 2020-2023 da Funai, disponibilizado em sua página oficial (<https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>), é possível identificar 14 Objetivos estabelecidos para o período, distribuídos em três perspectivas, quais sejam:

RESULTADOS À SOCIEDADE

- Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas

- Promover a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas

HABILITADORES

- Proteger e promover o direito dos povos indígenas isolados e de recente contato

- Promover os direitos sociais e de cidadania

- Preservar os bens culturais, documentação de línguas, culturas e acervos

- Promover a gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas

- Promover a regularização fundiária de Terras Indígenas

- Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda dos povos indígenas

- Gerir políticas referentes aos povos indígenas

FUNDAMENTOS

- Aprimorar a gestão de contratos da entidade

- Fortalecer o sistema de monitoramento institucional

- Fomentar a qualificação dos servidores para atuação na área finalística

- Aprimorar o sistema de governança institucional

- Aprimorar a gestão dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena

Conforme Carteira de Indicadores e Metas Estratégicos (3749050) foram estabelecidas metas para 3 objetivos da perspectiva **Fundamento** e para todos os objetivos da perspectiva **Habilidades**, conforme abaixo:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
Aprimorar a Gestão de Contratos da Fundação	Número de contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23 monitorados	Elaborar e executar o Sistema de Monitoramento dos Contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23, sendo: Até 31 de dezembro de 2021: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Promoção ao Etnodesenvolvimento Até 31 de dezembro 2022: Linhas de ações prioritárias de Gestão

		Sustentável dos Recursos Naturais. Até 31 de janeiro de 2023: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Proteção Territorial	
Fortalecer o sistema de monitoramento institucional	Sistema de monitoramento implantado e em efetiva operação	Oferecer solução tecnológica viável e tempestiva para automação do sistema de monitoramento institucional da Funai	1
Fomentar a qualificação dos servidores para a atuação na área finalística	Número de servidores capacitados	Capacitar 800 servidores nas temáticas relacionadas às Políticas Públicas constantes na Carteira da FUNAI; durante o período de vigência do Planejamento Estratégico 2020-2023, sendo: Até 2020: 100 Até 2021: 250 Até 2022: 500 Até 2023: 800	4. 5
Proteger e promover o direito dos povos indígenas isolados e de recente contato	Número de expedições realizadas	Realizar 7 expedições de localização e de monitoramento, por ano, até 2023	
Promover os direitos sociais e de cidadania	Número de projetos de Infraestrutura Comunitária finalizados	Realizar 30 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras, sendo: Até 2020: 12 Até 2021: 24 Até 2022: 37 Até 2023: 50	1
	Número de indígenas atendidos	Atender 50.000 indígenas, nos temas afetos ao acesso à política de promoção dos direitos sociais durante o período de vigência do PPA 20-23, sendo: Até 2020: 12.000 Até 2021: 25.000 Até 2022: 37.000 Até 2023: 50.000	42.10. 1
	Índice de atuação em projetos voltados à Promoção da Cidadania	Apoiar 30 ações e projetos de promoção à cidadania ao ano, de 2020 a 2023, relacionados a: a) educação escolar indígena; b) ensino Médio Técnico específico; c) valorização e revitalização de línguas; d) participação social; e) valorização da infância em contexto de convivência comunitária; f) promoção e valorização do protagonismo das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política; e g) qualificação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas	métrica resumida
Preservar os bens culturais, documentação de línguas, culturas e acervos	Número de ações de educação e de formação comunitária apoiadas	6 ações apoiadas, por ano, até 2023	
	Número de bens culturais preservados	Preservar 130.000 bens culturais, sendo: Até 2020: 20.000 Até 2021: 46.600 Até 2022: 82.000 Até 2023: 130.000	82.40. 1
Promover a gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas	Percentual de acervo coletado e tratado	Coletar e tratar 100% do arquivo das Unidades da Funai até 2023, sendo: Até 2020: 20% Até 2021: 40% Até 2022: 70% Até 2023: 100%	21,75
	Número de manifestações técnicas conclusivas	Realizar 100 manifestações conclusivas em processos de licenciamento ambiental por ano até 2023	40
Promover a regularização fundiária de Terras Indígenas	Ações de gestão ambiental em terras indígenas apoiadas	Apoiar 21 ações de gestão ambiental em terras indígenas por ano.	20
	Número de projetos georreferenciamento realizados	Realizar 10 projetos de georreferenciamento de terras indígenas até 2023, sendo: Até 2020: 2 Até 2021: 4 Até 2022: 7 Até 2023: 10	1
Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda dos povos indígenas	Percentual de terras indígenas monitoradas	Atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial	24,6 6
	Percentual de recurso incrementado	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (R\$) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (R\$) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	1

Para os objetivos da perspectiva **Fundamentos** foi destinado o Capítulo 3 do Relatório de Gestão, no qual foram apresentadas as informações de resultados de cada um. Quanto aos objetivos da perspectiva **Habilidades**, foi utilizado como referência o Documento Monitoramento - Indicadores e Metas Estratégicas (3992444), disponibilizado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica-CGGE, em que foram identificadas discrepâncias frente ao Mapa Estratégico e à Carteira de Indicadores e Metas disponíveis no sítio eletrônico da Fundação.

Do que foi apurado, pode-se verificar um **percentual médio de execução de 40,97% das metas programadas para Objetivos da Funai**.

6. OPINIÃO GERAL

Diante do exposto, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conclui-se que a Prestação de Contas Anual da Funai atende aos itens definidos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

Todavia, observa-se a necessidade de se tecer alguns ajustes, particularmente no que diz respeito às observações apresentadas nos itens 2 e 5 deste Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Walace Nello Rodrigues Serodio, Auditor(a) Chefe**, em 01/04/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979846** e o código CRC **0A1CC542**.

Referência: Processo nº 08620.000053/2022-59

SEI nº 3979846